



PORTARIA N. 426/2025/GAPRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **Idevaldo De Paula Faria**, matrícula n. 559, ocupante do cargo de **Agente De Fiscal Sanitária e Ambiental- AFISA**, lotado(a) na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, do município de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO
01/01/2017 a 01/01/2021
PERÍODO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
01/09/2025 a 30/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01/09/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de agosto de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 0ac1bf5a-5713-41fb-b286-dc793b734ba9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 426/2025/GAPRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.



PORTARIA N. 426/2025/GAPRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **Idevaldo De Paula Faria**, matrícula n. 559, ocupante do cargo de **Agente De Fiscal Sanitária e Ambiental- AFISA**, lotado(a) na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, do município de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO
01/01/2017 a 01/01/2021
PERÍODO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
01/09/2025 a 30/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01/09/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO Nº 3777/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 3777/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Declara Situação de Emergência no Município de Canarana/MT em razão do risco iminente de desastre ambiental por incêndios florestais, queimadas e impactos à saúde pública decorrentes da estiagem prolongada e poeira intensa, e dá outras providências.

VILSON BIGUELINI, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, VI e VII, e 30, I e II, da Constituição Federal, c.c. art. 10, da Lei Orgânica do Município, que lhe atribuem competência para proteger o meio ambiente e preservar florestas, fauna e flora, bem como zelar pela saúde pública e pelo interesse local;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), que dispõe sobre a decretação e o reconhecimento de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, e estabelece diretrizes para prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o art. 75, VIII, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens, serviços e obras em situações de emergência ou calamidade pública;

CONSIDERANDO a classificação e codificação dos desastres (COBRADE), em especial **1.4.1.3.1** - Incêndios em áreas de vegetação; **1.4.1.3.2** - Incêndios florestais; **1.4.1.1.0** - Estiagem;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.403, de 1º de abril de 2025, que declarou estado de emergência ambiental no Estado

de Mato Grosso, abrangendo a mesorregião Nordeste (onde se situa o Município de Canarana) para o período de abril a dezembro de 2025, com base em parecer técnico do Comitê Estadual de Gestão do Fogo-CEGF/SEMA, contidas no Parecer Técnico nº 001/CEGF/SEMA/2025, constante do Processo SEMA-PRO-2025/10720, e na Portaria GM/MMA nº 1.327/2025, em razão de condições climáticas severas que favorecem a ocorrência de incêndios florestais;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Municipal constante do Ofício nº 60/2025 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 03 de junho de 2025, que atesta: Estiagem severa e prolongada, com baixíssima umidade relativa do ar, altas temperaturas e acúmulo de material combustível; Risco iminente de incêndios florestais e queimadas em áreas urbanas, rurais, indígenas, de proteção permanente e lavouras; Impactos à saúde pública decorrentes da combinação de poeira e fumaça, com potencial sobrecarga no sistema municipal de saúde; Capacidade de resposta municipal insuficiente em recursos humanos, equipamentos e logística; Urgência na contratação emergencial de brigadistas, locação de equipamentos e caminhões-pipa, e aquisição de insumos para prevenção e combate;

CONSIDERANDO que a decretação de Situação de Emergência é medida necessária para viabilizar a mobilização de recursos, a dispensa de licitação para contratações urgentes e o acesso a auxílios dos Governos Estadual e Federal, prevenindo danos maiores à vida, à saúde e ao patrimônio da população e minimizando impactos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Canarana/MT, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, em razão do risco iminente de desastre ambiental decorrente de incêndios florestais, queimadas e impactos à saúde pública pela estiagem e poeira intensa, com base nos códigos COBRADE **1.4.1.3.1**, **1.4.1.3.2** e **1.4.1.1.0**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 0ac1bf5a-5713-41fb-b286-dc793b734ba9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiblu.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0ac1bf5a-5713-41fb-b286-dc793b734ba9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.